

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
CONCURSO PÚBLICO 01/2006 – EDITAL nº 01/2009
CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOTÉCNICO

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, conforme disposições constantes no Edital de Abertura nº 01/2006, torna público o presente Edital, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO que será realizado no dia **10/01/2010 (domingo)**, às **14:00h**, na sede da **Fundatec**: Rua Professor Cristiano Fischer, 2012, Bairro Partenon, no Município de **Porto Alegre/RS**.

1.1. Todos os candidatos convocados para prestar avaliação psicológica devem apresentar-se com 30 minutos de antecedência munidos de caneta azul ou preta e de documento de identidade que originou a inscrição. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

1.2. Lista dos nomes dos candidatos convocados:

CARGO: 89 – TÉCNICO INDUSTRIAL EM MECÂNICA

INSCRIÇÃO-NOME: 5551-ANDRE DE OLIVEIRA ROCHA; 41559-ANTONIO MARCOS DIAS RODRIGUES; 46679-CATIA CILENE BALDEZ OLIVEIRA; 56609-CLEOMAR RODRIGUES SILVA; 14060-DANIEL PARCINELLO CERDOTES; 27311-DI ANGILIS LEONARDI DA SILVA TESSELE; 23691-DIOGO CEZAR SILVEIRA DO PINHO; 23716-DIOVANE SILVEIRA DO PINHO; 79697-DOMINGOS SAVIO IANZER RODRIGUES; 82067-GUILHERME TAVARES FARIAS; 11126-JAIME RENATO ESTEVE GARCIA; 31703-JOEL FERNANDO MADRUGA VAZ; 23371-JOSE LUIS RODRIGUES DAVID; 15591-LEANDRO BARBOSA DA MARTA; 59890-LEONARDO GONCALVES FONTES; 37167-MARCELO DA FONSECA ROSA; 16188-MARCIA LANGER OYARZABAL; 55308-MATEUS DE CARVALHO NUNES; 36825-MICHEL FERNANDES DA SILVA; 39433-NILCEU GARCIA DE GARCIA; 53521-NORBERTO FUNARI VAZ; 47160-NUBIA DA SILVA LUCIO; 51953-PABLO LEONARDO PRETO LUCAS; 35040-PAULO ROBERTO MILECH LEMOS; 81671-RAFAEL COUTINHO SCHMITT; 47881-RICARDO DOS SANTOS MORAES; 23164-SERGIO ELIAS TORMA CARDOZO; 39893-TARCISIO ALEXANDRE GOMES MACHADO; 10211-TARCISIO GARCIA BELMUDES; 64247-TIAGO PEREZ MENDONCA; 32861-TIAGO RIBEIRO ARRIEIRA; 64879-WAGNER RIBEIRO MALCORRA.

1.3. São de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado. Não será realizada a avaliação psicológica do candidato que se apresentar após o horário determinado neste Edital.

1.4. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie nenhuma, bem como do uso de máquinas calculadoras, de fones de ouvido, de gravador, de *paggers*, *notebook*, de telefones celulares ou de qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Fundatec não se responsabilizará por perdas ou por extravio de objetos e de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

2. ORIENTAÇÕES PARA O EXAME PSICOTÉCNICO:

1. O exame psicotécnico de caráter eliminatório objetivará avaliar o perfil psicológico do candidato, conforme definições estabelecidas no Edital de Abertura.

2. O exame psicotécnico será realizado conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.
3. Os resultados do exame psicotécnico serão fornecidos na forma de APTO e de INAPTO para o cargo/para a função. O candidato que for considerado INAPTO para o cargo/para a função será eliminado do certame.
4. O resultado INAPTO no exame psicotécnico significa tão-somente que o (a) avaliado (a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício daquele cargo/daquela função específica na CGTEE.
5. A divulgação do resultado do exame psicotécnico será feita no *site* da CGTEE, por meio de relação nominal, em que constarão os candidatos considerados APTOS.
6. Será facultado ao próprio candidato conhecer o resultado do seu exame psicotécnico mediante solicitação, por escrito, à CGTEE ou ao seu prestador de serviço. Somente o próprio candidato poderá obter, pessoalmente, acesso ao referido resultado, por meio de uma entrevista de devolução.
7. Não caberá pedido de revisão do exame de aptidão psicológica, tendo em vista a obrigatoriedade da CGTEE em cumprir ao que estabelece o Artigo 32, do Decreto Estadual 43.911, de 13 de julho de 2005, que “Aprova o Regulamento dos Concursos Públicos e dá outras providências”.
8. O candidato deverá devolver o *kit* de aplicação da avaliação, ao seu término, antes de retirar-se da sala.